



Informação - Ano Letivo 2020/2021

1.º CEB— Agrupamento de Escolas Vale Aveiras

EB Aveiras de Cima, Vale do Brejo e Vale do Paraíso

Caros Pais e Encarregados de Educação,

Vem o serviço de Educação do Município de Azambuja informar sobre os apoios no âmbito da Ação Social Escolar, adiante designada de ASE, refeições, suplementos alimentares/lanches, livros de atividades, *Kits* escolares, transportes e AEC para os alunos, nomeadamente:

1. Apoios Ação Social Escolar—ASE

De acordo com a legislação em vigor, do Ministério da Educação, a atribuição dos Escalões A e B relativos à Ação Social Escolar é determinada em função dos escalões do Abono de Família, com a seguinte correspondência:

- Escalão A, todos os alunos do escalão 1 do abono de família;
- Escalão B, todos os alunos do escalão 2 do abono de família;
- Os restantes escalões beneficiários de Abono de Família não estão abrangidos nos apoios da Ação Social Escolar; Os alunos do escalão 1 terão direito à totalidade dos apoios (refeições + suplementos alimentares), tendo os do escalão 2 direito a 50 por cento desses apoios, à exceção dos suplementos terão este apoio sem qualquer encargo.

2. Refeições

As refeições são fornecidas por empresa a definir em concurso público;

As ementas são disponibilizadas no site da Câmara Municipal de Azambuja, no Agrupamento e na escola frequentada pelo aluno;

O preço da refeição (1,46€) é definido por Despacho do Ministério da Educação;

Aos alunos abrangidos pela ASE, Escalão A, a Câmara Municipal de Azambuja assume o pagamento da totalidade do valor, nos alunos abrangidos pela ASE, Escalão B, paga 50% do valor acima mencionado.

Os Encarregados de Educação serão informados dos valores a pagamento por SMS. O pagamento das refeições poderá ser efetuado nos seguintes locais: multibanco (até à data limite apresentada na SMS), na Tesouraria do Agrupamento, e nas Unidades de atendimento ao Público de Aveiras de Cima e Azambuja (UAP);

Quaisquer alterações ao número de refeições a fornecer deverão ser comunicadas com uma antecedência de 24h, para a escola frequentada pelo aluno. **Os Alunos beneficiários de ASE (escalão A e B) estão igualmente abrangidos por esta norma, ficando por isso sujeitos ao pagamento dessas refeições.** (consultar regulamento disponível no *site* da Câmara Municipal de Azambuja)

3. Suplementos alimentares/Lanches

Os suplementos alimentares (lanches) fornecidos pelo município aos alunos com escalão A e B serão atribuídos mediante solicitação dos encarregados de educação no início do ano letivo em formulário próprio e entregue na escola.

4. Livros de Fichas/atividades para todos os alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico (1º, 2º, 3º e 4º anos)

O Município de Azambuja, no âmbito das medidas de apoio às famílias, irá participar a aquisição dos cadernos de atividades (livros de fichas), para todos os alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico, independentemente do escalão do Abono de Família atribuído.

Na sequência da atribuição deste apoio, é enviada para a sede do Agrupamento uma requisição para que os pais e encarregados de educação possam dirigir-se às papelarias do concelho e efetuarem o levantamento dos cadernos de fichas/atividades.

Alertamos que não se aceitam faturas, pelo que o levantamento dos livros de fichas só poderá ser efetuado com a requisição emitida pela Câmara Municipal de Azambuja e entregue nas papelarias, caso contrário a Câmara Municipal de Azambuja não assume o pagamento dos respetivos cadernos de fichas. Informamos também que a Câmara Municipal de Azambuja não participa outro tipo de livros (gramáticas, dicionários, religião e moral, etc.) pelo que não se responsabiliza pelo pagamento dos mesmos.

Os manuais escolares são da responsabilidade do Ministério da Educação.

5. Kit Escolar

O Kit Escolar é atribuído a todos os alunos do 1.º CEB. É composto por material escolar básico e a sua constituição resultou de orientações do Agrupamento em parceria com a autarquia:

Kits 1.º Ano	Quantidades por aluno unidades
Descrição	
Afia com depósito	1
Bloco de papel Cavalinho A4	1
Borracha	3
Cadernos A4 pautados de capa preta com margem	2
Cadernos A4 quadriculado de capa preta com margem	1
Cadernos A5 pautados de capa amarela	2
Caixa de canetas de feltro (12)	1
Caixa de lápis de cor (12)	1
Caixa lápis cera	1
Dossier de 2 argolas com lombada larga A4	1
Esferográfica Azul	1
Esferográfica Vermelha	1
Lápis de carvão nº 2	6
Pasta de elásticos A4 de plástico	1
Régua de 15 - 20 cm	1

Tesoura de bicos redondos	1
Tubo de cola líquida	2
Tubo de cola tipo batom	2
Bloco cartolinas A3	1

KITS 2.º, 3.º e 4.º Ano	
Descrição	Quantidades por aluno unidades
Afia com depósito	1
Bloco de folhas pautadas A4	1
Bloco de papel Cavalinho A4	1
Borracha	2
Caderno quadriculado A5	1
Cadernos A4 pautado de capa preta com margem	2
Caderno A4 quadriculados de capa preta com margem	1
Cadernos A5 pautados de capa amarela	2
Caixa de canetas de feltro (12)	1
Caixa de lápis de cor (12)	1
Compasso (só para 3ºANO)	1
Dossier de 2 argolas com lombada larga A4	1
Esferográfica Azul	1
Esferográfica Preta	1
Esferográfica Verde	1
Esferográfica Vermelha	1
Lápis de carvão nº 2	6
Pasta de elásticos A4	1
Régua de 30 cm	1
Transferidor (só para 4ºanos)	1
Tubo de cola líquida	2
Tubo de cola tipo batom	2

O *Kit* deverá ser levantado na escola no início do ano letivo.

6. Transporte

Os Circuitos Especiais de Transporte Municipal, para quem deles beneficie, são assegurados no sentido de dar resposta às famílias que residam no Concelho, a mais de 3 km da Escola da área de residência, sempre com o acompanhamento de vigilantes, estando os mesmos isentos de qualquer taxa municipal.

O formulário de transportes escolares está disponível no site e balcões de atendimento ao público do Município, estabelecimentos de ensino e sedes de Agrupamento, o formulário poderá ser entregue via online ou



presencialmente num dos balcões de atendimento ao público do Município em Azambuja, Aveiras de Cima e Manique do Intendente.

Após a entrega do formulário, qualquer pedido de alteração poderá ser realizado através de um pedido fundamentado ao Gabinete de Educação, por e-mail ou presencialmente num dos balcões da CMA, com 5 dias úteis de antecedência e aguardar resposta. Caso o aluno deixe de utilizar com regularidade os transportes municipais, o encarregado de educação deve informar de imediato os serviços de educação, através de e-mail ou presencialmente numa Unidade de Atendimento ao Público da Câmara.

No regresso, os alunos só poderão ser entregues às pessoas indicadas pelo Encarregado de Educação no formulário anual, ou em carácter de exceção à pessoa indicada na caderneta do aluno. A vigilante do Autocarro Escolar ou o motorista, poderão sempre solicitar a identificação a quem receba a criança. Na eventualidade do adulto responsável por receber o aluno não estar na paragem, esta permanecerá no autocarro, regressando à sede do Agrupamento ou ao Estabelecimento de Ensino, de acordo com os horários praticados nos mesmos, local onde deverão os encarregados de Educação dirigir-se.

Os alunos deverão respeitar as regras do transporte escolar, tais como colocação de cinto de segurança, não comer nas viaturas, respeitar vigilantes, motoristas e colegas. Caso as regras definidas não sejam cumpridas, poderá esta Autarquia suspender o transporte do aluno.

Os horários e locais de recolha serão afixados na Escola da matrícula, para consulta e informação aos Pais e Encarregados de Educação.

NOTA: Situações de pedidos de transporte escolar não abrangidas no Regulamento Interno, devem os encarregados de educação fazer um pedido fundamentado dirigido à vereadora da Educação, entregando documentação que acharem tida como meio de prova e aguardar deferimento.

7. Atividades de Enriquecimento Curricular – AEC

As atividades a desenvolver e o respetivo horário será disponibilizado pelo Agrupamento de Escolas.

As AEC são de **frequência facultativa** (n.º 1 do art.º 8 da Portaria 644-A 2015, de 24 de agosto), no entanto, uma vez realizada a inscrição, os EE comprometem-se a que os seus educandos as frequentem até ao final do ano letivo, no respeito pelo dever de assiduidade consagrado no estatuto do aluno e ética escolar, aprovado pela Lei n.º 51/2012 de 5 de setembro, em termos a definir no respetivo regulamento interno (n.º 2, art.º 8 da portaria 644-A 2015, de 24 de agosto).

Os alunos não têm de se inscrever em todas as AEC, podendo o EE selecionar as atividades em que pretende inscrever o seu educando. Nestes casos, quando as AEC ocorram após o período curricular da tarde, o EE garante o acompanhamento do seu educando nos períodos em que não frequente as AEC.

8. Componente de Apoio à Família—CAF

A Componente de Apoio à Família (CAF) são atividades destinadas ao acompanhamento dos alunos do 1º ciclo, antes e ou depois da componente curricular.

CAF	Horário	Modalidade
Acolhimento	08h00 às 09h00	Pago
Prolongamento (após AEC)	17h30 às 18h30	Pago

Qualquer aluno inscrito no 1º ciclo pode beneficiar dos serviços prestados no âmbito das CAF desde que comprove a necessidade da sua frequência.

Para usufruir destes serviços é obrigatória a apresentação de documento emitido pela entidade patronal dos encarregados de educação com indicação do horário praticado e do local de trabalho, por forma a criar prioridades.

Comparticipação mensal das famílias (CAF)			
Horário	1º escalão	2º escalão	Sem escalão
8h00-9h00	2,5€	5€	12,5€
16h30 – 17h30 (1º ciclo)	Em AEC (gratuito)	Em AEC (gratuito)	Em AEC (gratuito)
17h30-18h30	2,5€	5€	12,5€

Para a constituição dos grupos CAF são necessárias no mínimo 10 inscrições.

Consultar, no *site* do município, o “Regulamento de funcionamento dos serviços de apoio à família nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do ensino básico da rede pública do Município de Azambuja”.

9. Regulamento Geral de Proteção de Dados

Em virtude da implementação do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados), o qual entrou em vigor em 25 de maio de 2018, nos formulários será solicitada a Declaração de Consentimento para recolha e tratamento de dados pessoais, de todos e qualquer titular de dados pessoais que figure nos formulários, assim como o Termo de Responsabilidade a ser assinado pelo Encarregado de Educação ou representante Legal de menor.